



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 21/01/2021

Conta Corrente

Nº Nota: 8718248

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Especificações diversas

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA **Banco Agência**

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

077 3745130-8 Preço Liquidação (R\$) Praca C/V Tipo Mercado Especificação do Título OBS(*) Quantidade Compra/Venda (R\$) D/C **AERI3 ON NM** 2.700,00 1-Bovespa VIS 200 13,50 SubTotal: 200 13,5000 2.700,00 VIS AZUL4 PN N2 100 37,42 3.742,00 1-Bovespa С 1-Bovespa VIS AZUL4 PN N2 100 37,79 3.779,00 С SubTotal: 200 37,6050 7.521,00

F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
*) Observações: 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
		Liquido para 26/01/2021	10.217,88 C
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 🗅
R Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 10.221,00	0,51 [
√alor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 [
Valor das Operações	10.221,00	Corretagem	0,00 [
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,31 E
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,31 🗅
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 🗅
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🗅
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	10.218,19 C
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 🛭
√endas à Vista	10.221,00	Taxa de Liquidação(2)	2,81 🛭
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	10.221,00 C

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.